



**PROCESSO** 4.899-2/2017  
**ASSUNTO** PENSÃO  
**ÓRGÃO** MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
**RESPONSÁVEL** ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente  
**INTERESSADOS** ROSANE PINO DE FIGUEIREDO  
LUCAS PINO DE FIGUEIREDO  
CAMILA PINO DE FIGUEIREDO  
**ADVOGADO** NÃO CONSTA  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### DESPACHO

Trata-se de pensão vitalícia, em que figura como interessada a Senhora Rosane Pino de Figueiredo, e pensão temporária aos menores Lucas Pino de Figueiredo e Camila Pino de Figueiredo.

A SECEX de Previdência analisou a documentação encaminhada pelo Gestor e constatou a irregularidade **LB15**, de natureza **Grave**. Dessa forma, sugeriu para que o Gestor retifique o fundamento legal do Ato Administrativo 339/2016/MTPREV e encaminhe o comprovante de publicação.

Notificado o Gestor do MTPREV permaneceu inerte.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor **Elliton Oliveira de Souza**, para que apresente, no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico de Defesa, encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 22 de abril de 2019.

(assinatura digital)

**Antônio Henriques M. de Carvalho**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)